



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 38/84

Sala das Sessões, 28/02/1984.

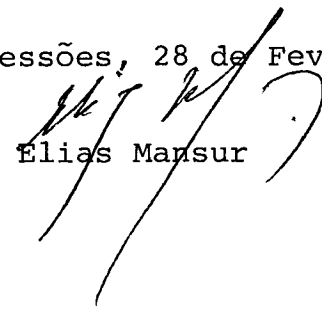

PRESIDENTE

A Administração Municipal tem empenhado como pode e de acordo com seus recursos, com a finalidade de impedir que os motoristas mais desabusados desenvolvam velocidades nas vias públicas da cidade incompatível com o local.

Essa medida tem surtido o efeito desejado, apesar de encontrar certa antipatia de determinados segmentos da sociedade, mas acreditamos que no momento seja a única eficaz.

Assim, como forma de impedir que tais motoristas/abusem da velocidade de seus veículos na Avenida Prudente de Moraes, onde encontra-se porta de saída e entrada de um estabelecimento de ensino (E.E.P.S.G. "Pirassununga"), é que indico ao senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais que entre em entendimentos com o setor competente da municipalidade, com a finalidade de colocar um redutor de velocidade nesta via, tendo em vista o perigo que correm as crianças que estudam nesta escola.

Sala das Sessões, 28 de Fevereiro de 1984.


Elias Mansur